

INFORMATIVO TRIBUTÁRIO

Ano 2015 - Nº 92

É com enorme satisfação que apresentamos nosso Informativo, com notícias e informações importantes da área tributária. Esta edição traz conteúdo sobre não-incidência de juros de mora enquanto processo estiver parado no órgão de julgamento federal; e proposta dos estados de elevação do ITCMD para 20%.

Desejamos a todos, uma boa leitura.

JUSTIÇA RETIRA JUROS DE MORA DE PROCESSO PARALIZADO NO CARF.

A Justiça Federal de Piracicaba concedeu liminar a contribuinte para que não incidam juros moratórios sobre crédito tributário que é objeto de discussão administrativa quando a demora no julgamento das defesas e recursos seja atribuível ao próprio órgão de julgamento, no caso, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

De acordo com a juíza federal responsável pela análise do caso, uma vez decorridos os 360 (trezentos e sessenta) dias previstos na legislação para que a Receita Federal do Brasil

analise os pedidos administrativos realizados pelos contribuintes, o fisco federal passa a estar em mora, fato que impossibilita qualquer prejuízo para o contribuinte. Especificamente nesse caso, se levou em conta o fato de que o CARF esteve, nos últimos meses, com as atividades paralizadas em razão dos desdobramentos da Operação Zelotes, que apurou irregularidades e suspeitas de corrupção naquele órgão de julgamento.

Dessa forma, foi garantido ao contribuinte que não incidam juros de mora enquanto não forem retomadas as sessões de julgamento no CARF.

Trata-se de uma estratégia interessante para aqueles que aguardam há mais de 360 (trezentos e sessenta) dias pelo julgamento de suas defesas e recursos administrativos em âmbito federal, podendo, dessa maneira, ingressar com medida judicial que lhes garanta o direito de não se sujeitar à incidência dos juros de mora sobre os valores discutidos.

(Fonte: JFSP - Processo nº 0004647-97.2015.4.03.6109)

ESTADOS PROPÕEM AUMENTO DE ITCMD PARA 20%.

Em reunião do CONFAZ (Conselho Nacional de Políticas Fazendárias), os governadores dos estados brasileiros aprovaram o encaminhamento de projeto de resolução ao Senado Federal que prevê, entre outras coisas, a elevação da alíquota do Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação (ITCMD) para 20%.

Vale lembrar que, no Estado de São Paulo, por exemplo, a alíquota atual do mencionado tributo é de 4%.

Essa notícia já apresenta como efeito uma corrida para que as doações sejam realizadas ainda este ano, uma vez que os contribuintes querem evitar se sujeitar à nova alíquota proposta e que valeria para o ano que vem.

Prova disso é o aumento em 53,8% na arrecadação do ITCMD no primeiro semestre de 2015, equivalendo a R\$ 935,4 milhões.

A proposta dos Estados é uma forma de responder às medidas de ajuste fiscal propostas pelo governo federal e

que, na visão dos entes federados, têm lhes causado prejuízo.

Nosso escritório se coloca à disposição para maiores esclarecimentos sobre os assuntos aqui disponibilizados.

Equipe responsável:

Henrique Mello
henrique@hmlaw.com.br

Marcelo Signorini
marcelo@hmlaw.com.br

Gabriela Paixão
gabriela@hmlaw.com.br

Fernanda Pagotto Gomes Pitta
fernanda@hmlaw.com.br

Israel Jorge
israel@hmlaw.com.br

Rua Doutor Raul Silva, 1083, Nova Redentora, CEP 15090-035, São José do Rio Preto, SP.
Fone: (17) 3234-3837
e-mail: contato@hmlaw.com.br